



SOL. N° 04/2025 - MANUTENÇÃO CORRETIVA GRUPO GERADOR HEMOCE COORDENADOR

Data inicial: Jan 23

Áreas de Trabalho: .Planejamento de Aquisição

Atribuído a: arthur Levy Uchoa Sales

Descrição:

SOL. N° 04/2025 - MANUTENÇÃO CORRETIVA GRUPO GERADOR - HEMOCE COORDENADOR

1. Descrição da Necessidade da Contratação:

1.1. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção corretiva pontual com reposição total de peças para o **GRUPO GERADOR DIESEL, AUTOMÁTICO, TRIFÁSICO DE 400 KVA(SOMENTE GERADOR), 220/380V, MARCA: GERAFORTE, TOMBO 52840**, do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará.

1.2. Justificativa para Contratação:

1.2.1. O serviço supracitado se faz indispensável tendo em vista a necessidade dos procedimentos de manutenção corretiva para o equipamento grupo gerador do hemocentro de Fortaleza, para garantir sua retificação e pleno funcionamento.

1.2.2. O Hemoce, por se tratar de uma instituição de funcionamento ininterrupto e depende de abastecimentos da concessionária de energia elétrica, se faz imprescindível o devido funcionamento e processos de manutenção de seus equipamentos, como da classe de geradores, visando manter o funcionamento dos laboratórios quando da interrupção do fornecimento de energia;

1.2.3. Com a manutenção corretiva, será possível incluir o gerador no planejamento de criticidade, bem como em plano de contingência da instituição para garantir o pleno funcionamento e diminuição das interrupções de funcionamento em hipótese de falha de abastecimento pela concessionária de energia elétrica.

1.2.4. Temos o Contrato nº 760/2022 com a empresa VIP SERVIÇOS para manutenção dos geradores da Hemorrede, porém não contempla este equipamento.

1.2.5. A manutenção corretiva pontual se mostra a melhor opção visto que a aquisição de outro gerador semelhante possui um valor monetário bastante elevado em relação a correção do atual (proposta em anexo).

1.2.6. Na hipótese de processo para aquisição, além do valor individual do gerador, deve ser considerado, bem como, o ônus para retirada do anterior, desmontagem e remontagem, tendo o incremento de mão de obra para este serviço.

1.2.7. A manutenção corretiva pontual mostra-se a opção mais viável tanto a título monetário quanto de procedimento de rastreabilidade e qualidade prezado pela instituição Hemoce.

3. Levantamento de Mercado

3.1. A estimativa foi realizada conforme determina o Decreto Estadual nº 35.322/2023, art. 29 e seus incisos, conforme relato e planilha abaixo:

- **Inciso I - Itens Adjudicados**, encontramos um único processo de serviço de manutenção de gerador, pertencente a Assessoria Especial da Vice-governadoria, porém não poderemos utilizá-lo pois o equipamento é de potência inferior ao do Hemoce;

- **Inciso II - Contratações similares feitas pela Administração pública**, encontramos 2 (dois) processos com geradores semelhantes na potência, mas sem sabermos quais serviços serão executados, pois só diz manutenção corretiva (Cotação 1888), mas com valores muito acima das propostas recebidas;

- **Inciso IV - Fornecedores**, recebemos 3 (três) propostas do Setor de Engenharia Clínica: VIP, SCALA e TECMAN, que utilizamos para elaborar a estimativa do processo;

3.2. Ao analisarmos a solicitação, com o descritivo detalhado do serviço que deverá ser realizado com as trocas de peças no citado gerador, concluímos que jamais conseguiríamos pesquisa de preços nos portais que atendessem prontamente o que está sendo solicitado, dada a diversidade de serviços a serem realizados, como também as peças que deverão ser substituídas e por fim que os defeitos apresentados poderão ser diferentes.

3.3. Pelo exposto, solicitamos que seja aceito dessa forma, considerando que não há como atender ao Decreto nos demais incisos, conforme descrito acima.

4. Descrição da Solução como um todo:

4.1. Especificação e Quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	768936	SERVICO DE MANUTENCAO EQUIPAMENTO GERACAO/ TRANSFORMACAO DE ENERGIA - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR (GRUPO GERADOR DIESEL, AUTOMÁTICO, TRIFÁSICO DE 400 KVA, 220/380V, MARCA: GERAFORTE, TOMBO 528401)	SERVIÇO	01

4.1.1. Especificação Detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA PONTUAL DO GRUPO GERADOR, COMPREENDENDO: - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER A SUBSTITUIÇÃO, SE NECESSÁRIO, DAS PEÇAS DEFEITUOSAS

PARA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA COM TODAS AS FUNCIONALIDADES GARANTIDAS PELO PROCEDIMENTO E LIBERADOS PARA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA HABITUAL.

- AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER NOVAS, COM, NO MÍNIMO, 6 MESES DE GARANTIA APÓS INSTALAÇÃO.
- TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ELABORAÇÃO DE NOVO PAINEL ELÉTRICO DE ACIONAMENTO
- REESTRUTURAÇÃO DO RADIADOR DO MOTOR
- TROCA DE TODOS OS FLUIDOS E FILTROS
- TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR
- TROCA DA CORREIA DA HÉLICE DO RADIADOR
- INSTALAÇÃO DE NOVO CABEAMENTO

4.2. Da execução e recebimento

4.2.1. O objeto contratual deverá ser realizado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho e agendamento para realização dos procedimentos, no local e endereço: **HEMOCE/FORTALEZA** - Av. José Bastos, 3390 – Bairro: Rodolfo Teófilo – Fortaleza/CE, nos horários de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00 e dias da semana de segunda a sexta-feira.

4.3. Das obrigações da contratante:

4.3.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Solicitação, conforme cronograma prévio de serviço.

4.3.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

4.3.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.3.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

4.3.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.4. Das obrigações da contratada:

4.4.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

4.4.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

4.4.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

4.4.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.6. A empresa contratada terá um prazo de até 90 dias para início, execução e conclusão do procedimento de manutenção corretiva, instalação e liberação para uso do equipamento.

4.4.7. Realizar todo procedimento de manutenção corretiva, instalação e adequação do grupo gerador para que o mesmo possa operar com as funções especificadas pelo próprio fabricante.

4.4.8. Realizar a instalação do equipamento gerador com chaveamento automático na hipótese de falha da concessionária ou do primeiro gerador de forma não incidir de operação manual para funcionar.

4.4.9. Todas as peças, ferramentas e equipe técnica bem como adequações de instalações elétricos, quadros do grupo gerador e demais despesas são de responsabilidade integral da empresa contratada.

4.4.10. Após conclusão do procedimento de manutenção corretiva e teste de funcionalidade, deverá ser emitida em até 10(dez) dias corridos um relatório de manutenção endereçada cópia para o setor de Engenharia Clínica.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

5.1. Não se aplica

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. A estimativa do processo foi realizada conforme 3 (três) propostas de preços enviadas pelo próprio Setor de Engenharia Clínica. O responsável do citado setor informou que este equipamento encontra-se fora de linha de fabricação, sendo muito difícil encontrar preços no mercado compatíveis com o nosso equipamento.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

7.1. A contratação consta de apenas um item não havendo a possibilidade de agrupamento;

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1. Não se aplica;

9. Demonstrativo da previsão da contratação (SEFIN)

9.1. Não se aplica;

10. Demonstrativo de Resultados Pretendidos:

10.1. O processo de contratação de empresa especializada em procedimentos de manutenção corretiva em grupos geradores e subestações, efetivará todos os chamados de interrupção, dando maior confiabilidade em hipóteses de falha, bem como garantia do funcionamento de todo processo de interrupção de abastecimento de energia elétrica pela concessionária de energia elétrica.

10.2. A restauração do grupo gerador poderá garantir maior confiabilidade e qualidade de não interrupção em todas as rotinas do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, uma vez que os processos de armazenamento e conservação são constante, não podendo ser interrompidos mesmo com falha de abastecimento elétrico da concessionária de energia elétrica.

11. Providências a serem adotadas previamente ao início do serviço

11.1. O objeto desta solicitação, para sua utilização não necessita de adequação do ambiente, licenças, outorgas ou autorizações para este serviço.

11.2. Não se faz necessário a elaboração de contrato, tratando-se de execução de serviço pontual
11.2.1. A execução do serviço será acompanhada pelo setor de Engenharia Clínica do Hemoce;

12. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

12.1. Não há impactos ambientais para a solução planejada.
12.2. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam os critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência.
12.3. Não há impactos ambientais consequentes da contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, exceto cuidados necessários no descarte de materiais que deverão ser feitos em locais apropriados, que são de responsabilidade da empresa Contratada. Desse modo a gerar menos desperdício e menor impacto ambiental.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

13.1. Com o adimplemento da contratação de empresa para procedimentos de manutenção, se concretizará a rastreabilidade e garantia na execução das rotinas de toda rede do Hemoce e seus setores que dependem desta classe de equipamentos bem como as extensões do mesmo.
13.2. Com o adimplemento da contratação de empresa especializada em processo de manutenção corretiva em grupos geradores e subestações, garantirá o pleno funcionamento e redução da interrupção nos processos rotineiros da instituição Hemoce como também ratificando a qualidade entregue no serviço que é voltado para o sistema público de saúde do estado do Ceará.

Solicitante: Arthur Levi Uchoa Sales
Função: Coordenador de Engenharia Clínica
Vínculo: IPH
Matrícula: 90483823



Subtarefa:

- ~~Katia Valeria Lima de Oliveira~~: APROVAÇÃO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- ~~arthur Levy Uchoa Sales~~: SOLICITAÇÃO NECESSITANDO DE INFORMAÇÕES, CONFORME COLOCADAS NO CORPO DO TEXTO
- ~~Maria do Socorro da Silva Café~~: AVALIAÇÃO – SETOR DE COMPRAS
- ~~Diego de Souza Rodrigues Ramos~~: AVALIAÇÃO FISCAL



Comentários

#1: Submetido em 31/01/2025 5:17 PM por [arthur Levy Uchoa Sales](#)
INCLUÍDO ORÇAMENTO DE 3 EMPRESAS

#2: Submetido em 04/02/2025 11:59 AM por [Maria do Socorro da Silva Café](#)
1- SOLICITAÇÃO ANALISADA, REALIZADA AS ADEQUAÇÕES EM TODA A ESTRUTURA NOS MOLDES DO ETP;
2- NECESSITANDO DA INCLUSÃO DE ALGUMAS INFORMAÇÕES, CONFORME COLOCADAS NO CORPO DO TEXTO

#3: Submetido em 04/02/2025 2:09 PM por [arthur Levy Uchoa Sales](#)
REALIZAZDO AS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS E INCLUÍDO AS INFORMAÇÕES FALTANTES

#4: Submetido em 10/02/2025 8:43 AM por [Maria do Socorro da Silva Café](#)
REALIZADA A CORREÇÃO DO CÓDIGO INFORMADO INICIALMENTE